



#### 4. DURAÇÃO DO CURSO E REGIME DAS AULAS

O curso será oferecido na modalidade presencial com carga horária total de 400 horas, composto por 15 disciplinas obrigatórias, a ser cursado em até 18 meses, incluído entrega do Trabalho de Conclusão do Curso - TCC, conforme Projeto Pedagógico do Curso. A carga horária semanal será de 06 horas, com aulas às segundas e quartas-feiras, das 19h às 22h.

Poderão ser agendadas, excepcionalmente, atividades obrigatórias em horários distintos dos mencionados no item acima e o calendário do curso poderá ser alterado, devendo a turma ser informada com a antecedência possível, conforme consta no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Escola de Governo.

O curso tem previsão de início em novembro de 2023 e de término das aulas presenciais em maio de 2024, podendo eventualmente sofrer ajustes.

#### 5. LOCAL DAS AULAS

A aulas ocorrerão na Escola de Governo, situada na Rua C-135, nº 425, Qd. 291, Lt. 3 - Setor Jardim América, CEP: 74.275-040 - Goiânia - Goiás.

#### 6. INVESTIMENTO

O curso será realizado sem ônus para os participantes aprovados. Em caso de desistência ou reprovação, o estudante deverá ressarcir ao Estado de Goiás o valor total investido na vaga, conforme Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Escola de Governo.

No momento da matrícula o aluno assinará termo de compromisso se comprometendo a ressarcir ao Estado o valor pago em caso de desistência ou reprovação.

#### 7. CERTIFICAÇÃO

O título a ser conferido ao concluinte do curso será o de Especialista em Gestão, Pessoas e Inovação.

Para obtenção do título é necessário que o estudante cumpra todas as exigências relativas à frequência, avaliação e aprovação no Trabalho de Conclusão do Curso, definidas no Projeto Pedagógico do Curso e no regulamento dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Escola de Governo.

#### 8. DEMAIS INFORMAÇÕES

O endereço eletrônico do certame é [selecao.administracao@goias.gov.br](mailto:selecao.administracao@goias.gov.br).

As demais informações de interesse dos candidatos constarão na íntegra do Edital 006/2023, divulgado no endereço eletrônico oficial do certame.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 18 dias de agosto de 2023.

**FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 402113

### Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA Nº  
01/2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado de Goiás, no art. 48 da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e art. 50, inciso V, do Decreto Estadual nº 9.568, de 28 de novembro de 2019, resolve:

PRORROGAR, de forma excepcional, por 7 (sete) dias, o prazo final da Consulta Pública estabelecido no AVISO DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023. O referido aviso foi publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás de 18 de julho de 2023, Nº 24.083, página 11.

COMUNICAR que as contribuições eletrônicas poderão ser realizadas diretamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado em: <https://web.bndes.gov.br/pesquisa/index.php/236285?newtest=Y&lang=pt-BR> até às 23:59h do dia 25 de agosto de 2023.

O edital e demais documentos correlacionados poderão ser acessados no sítio eletrônico: <https://www.meioambiente.go.gov.br/noticias/2489-aviso-de-consulta-e-audi%C3%A2ncia-p-%C3%BAblica-n%C2%BA-01-2023.html>.

ANDRÉA VULCANIS  
Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

Protocolo 402013

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente termo, fica retificado o extrato de publicação publicado sob o protocolo nº 400521, no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.101, datado de 14 de agosto de 2023, da seguinte forma:

**Onde se lê:** MINERVA MINERADORA PRIMAVERA LTDA.

**Leia-se:** MINERVERA MINERADORA PRIMAVERA LTDA.

ANDRÉA VULCANIS  
Secretária de Estado

Protocolo 402189

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 103/2022 - SEMAD

Processo nº 202100017013071 (SGA Nº 3984/2021) - Auto de Infração nº 6475, Série - B.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6475 - SÉRIE B.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº. 00.638.357/0001-08.

Compromissário: ELIAS EDUARDO DIAS NASCIMENTO, CPF nº 705.065.201-61.

Valor do TCACM: R\$ 1.035,25 (mil e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Valor da conversão: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

O Compromissário em conformidade com o Art. 80-A da Lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS  
Secretária de Estado

Protocolo 402146

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - TCCA Nº 22/2023 - SEMAD/GO

PROCESSO: Nº 201900017007237.

IDENTIFICAÇÃO: TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - TCCA Nº 22/2023 - SEUC.

OBJETO: Fixação da medida compensatória decorrente dos impactos negativos e não mitigáveis causados pela implantação da atividade de exploração de água termal da ERSPINDOLA MINERAÇÃO LTDA. - ME (Processo de Compensação Ambiental nº 201900017007237 e 201900017007338) e (Processo de Licenciamento nº 5601.1.483/2000 e 5601.1.484/2000), no município de Caldas Novas - GO.

COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, CNPJ/MF nº 00.638.357/0001-08.